

LEI N° 6808, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA NA UNIDADE DE PLANEJAMENTO
PETROVALE, NESTE MUNICÍPIO.**

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada GERALDO ALVES DE MOURA a praça localizada entre as Ruas Bélgica, Bulgária e Argentina, na Unidade de Planejamento Petrovale, neste Município.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 05 de janeiro de 2021.

Vittorio Medioli
Prefeito Municipal

*(ORIGINÁRIA DO PROJETO DE LEI N° 164/2020, DE AUTORIA DO VEREADOR
KLEBER EDUARDO DE SOUSA REZENDE - KLEBINHO REZENDE)*